

PORTARIA Nº 39 DE 15 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, RESOLVE:

Art. 1º Notificar, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 21, da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência à pessoa jurídica MG INSPEÇÕES LTDA, CNPJ – 05.489.368/0001-89, situada no município de Curitiba- PR, na Rua Desembargador Westphalen, nº 1.662, Rebouças, CEP 80.230-100, em razão das irregularidades evidenciadas nos itens 01 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA